**PROJETO DE LEI Nº 025/25, DE 04 DE ABRIL DE 2025.**

*Altera a Lei Municipal nº2.439, de 31 de dezembro de 2019, que declara de interesse público e autoriza o Poder Executivo a participar no custeio das despesas com materiais e serviços para ampliação, reforma ou manutenção de sedes comunitárias do interior do município e dá outras providências.*

**Art. 1º** A Lei Municipal nº2.439, de 31 de dezembro de 2019, que declara de interesse público e autoriza o Poder Executivo a participar no custeio das despesas com materiais e serviços para ampliação, reforma ou manutenção de sedes comunitárias do interior do município e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º ...............................

Parágrafo único. Para fins desta Lei entende-se por comunidade aquelas localidades do interior do município que possuem grupo de pessoas com finalidades em comum.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2025.

**RUDIMAR ARGENTON**

### Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação visa alterar a Lei Municipal nº 2.578, de 24 de dezembro de 2021, que consolida e atualiza a legislação tributária, dando nova redação ao Código Tributário Municipal e dá outras providências.

Com o presente projeto buscamos alterar a redação do parágrafo único visando desburocratizar o acesso aos recursos, principalmente por aquelas comunidades que possuem um número reduzido de membros em razão da baixa densidade demográfica causada pelo êxodo rural das últimas décadas.

Diante de sua importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal